



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

### PORTARIA COFEM Nº 009 de 10 de agosto de 2022

*Nomeia Grupo de trabalho para revisão do documento  
“A Imaginação Museal a Serviço da Cultura no Brasil-  
Museus, Memórias e Identidades”, 20 anos: Revisão e Atualização*

**O CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições da Lei nº 7287, de 18 de dezembro de 1984 e do Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, do §2º Art. 41 do Regimento Interno do COFEM, e da aprovação, pelo Plenário da 63ª Assembleia Geral Ordinária do COFEM, realizada em 22 de janeiro de 2022,

#### RESOLVE

**Art.1º.** Designar os(as) Museólogos(as) que participaram na gestão 2002, da elaboração do Documento “*A Imaginação Museal a Serviço da Cultura no Brasil - Museus, Memórias e Identidades*” para realizarem sua revisão e atualização em 2022.

**Parágrafo único:** O documento revisto e atualizado será entregue a todos(as) os(as) candidatos(as) ao Executivo Nacional, aos(às) candidatos(as) a uma cadeira na Câmara dos Deputados e no Senado Federal desde que tenham nas suas propostas de trabalho a defesa do Patrimônio Histórico Brasileiro e sua divulgação à sociedade.

**Art.2º.** O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos(as) Museólogos(as): Mário de Souza Chagas – COREM 2R. 0382-I; Rita de Cassia de Mattos – COREM 2R. 0064-I; Rose Moreira de Miranda – COREM 4R. 0206 – I e Telma Lasmar Gonçalves – COREM 2R. 0173-I.

**Art.3º.** O GT elaborará um documento final, cujas sugestões deverão representar o pensamento museológico brasileiro, vinte anos depois do lançamento da Política Nacional de Museus, em 18 de maio de 2003.

**Art.4º.** O GT apresentará relatórios parciais na 58ª Assembleia Geral Extraordinária (21/05/2022) e resultado final/parcial na 59ª Assembleia Geral Extraordinária (20/08/2022), para aprovação, encaminhamento e divulgação para a classe política, museológica e sociedade civil.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrou em vigor na data da realização da primeira reunião de trabalho do GT no dia 17 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022.

Rita de Cassia de Mattos  
Museóloga COREM 2R nº 0064-I  
Presidente do COFEM